

Diário Oficial

Estado de Pernambuco

Ano XCV • Nº 135

Poder Legislativo

Recife, quinta-feira, 16 de agosto de 2018

Reunião Solene reconhece legado e memória do deputado Guilherme Uchoa

Ex-presidente da Alepe faleceu no dia 3 de julho passado, aos 71 anos

A vida dedicada à atividade política e as contribuições para o desenvolvimento social e econômico de Pernambuco motivaram uma Reunião Solene em memória do ex-presidente da Assembleia Legislativa deputado Guilherme Uchoa, falecido no dia 3 de julho passado, aos 71 anos. A homenagem, promovida pela Mesa Diretora da instituição, na noite de ontem, reuniu parentes, amigos e autoridades, além de parlamentares da Casa.

Uchoa, que era considerado um dos mais influentes líderes políticos do Estado, estava no sexto mandato consecutivo como presidente da Alepe. Ele ingressou na política em 1994, quando foi eleito deputado estadual, atuando por quase 24 anos na Assembleia. O Parlamento pernambucano foi o local onde construiu toda a sua trajetória como homem público.

Em discurso, o atual presidente da Casa, deputado Eriberto Medeiros (PP), que coordenou a Reunião Solene, destacou a habilidade de Uchoa no trato com a classe política como uma de suas grandes marcas. “Prova disso era o respeito e o prestígio de que sempre gozou junto aos seus pares.” O parlamentar também enalteceu os feitos do ex-chefe do Legislativo. “Na Presidência desta Casa, ele mostrou arrojo ao realizar obras relevantes, como a construção de um dos mais modernos prédios de Assembleias do Brasil”, afirmou.

Além disso - prosseguiu -, o ex-presidente inaugurou o Edifício Deputado João Negromonte, onde funcionam os gabinetes parlamentares, e



HOMENAGEM - Cerimônia reuniu parentes, amigos e autoridades, que relembrou a vida e a atividade política do parlamentar



REVERÊNCIA - Primeiro-secretário da Casa, Diogo Moraes, anunciou que espaço dedicado aos pronunciamentos no Plenário passará a se chamar “Tribuna Guilherme Uchoa”

deu início à reforma do Edifício Nilo Coelho, que abriga os setores administrativos da Casa. Medeiros também citou a preocupação com a preservação da história e da memória do Parlamento Estadual. “Foi na sua gestão que

o antigo Palácio Joaquim Nabuco, sede da Alepe por 142 anos, passou a ser considerado instituição museológica pelo Instituto Brasileiro de Museus (Ibram) em 2010. Outro ponto ressaltado foi a valorização dos servidores e a



FILHOS - Guilherme Uchoa Júnior e Giovana Uchoa receberam uma placa alusiva à solenidade e ressaltaram a memória do pai e político

realização de concurso público visando ao fortalecimento institucional.

Representando os parlamentares, o primeiro-secretário da Alepe, Diogo Moraes (PSB), lembrou que Guilherme Uchoa foi o pre-

sidente mais longo e o que construiu uma das gestões mais marcantes da história da Assembleia Legislativa. “Nos dois últimos biênios, conduzi com ele a gestão da Casa. É difícil mensurar o quanto aprendi e o quanto

sou grato por seus ensinamentos”, frisou. O deputado também se considerou um privilegiado por ter tido a oportunidade de desfrutar da amizade de Uchoa. “Ele deixou uma lacuna que jamais será preenchida. Para os amigos e colegas ficará a lembrança de um homem de palavra”, salientou. Ao final do discurso, Moraes anunciou que o espaço dedicado aos pronunciamentos no Plenário passará a se chamar “Tribuna Guilherme Uchoa”.

FILHOS - Ao discursar, Guilherme Uchoa Júnior, observou que o momento é de muita emoção e gratidão a todos os que compareceram à cerimônia. Ele agradeceu aos deputados, às demais autoridades e aos servidores efetivos, comissionados e prestadores de serviço da Alepe. “Todos ajudaram meu pai a administrar esta Casa, a fazer tudo com o carinho que lhe era característico”, prosseguiu, acrescentando que “Deus chamou ele no momento em que concluiu este conjunto de obras com que tanto sonhava”. Para Uchoa Júnior, o “grande defeito do pai era ter um coração muito grande”.

Giovana Uchoa também usou a tribuna e afirmou que tudo o que o seu pai fez pelo Poder Legislativo foi muito marcante e jamais será esquecido. “Agradeço aos parlamentares, a todos os servidores e amigos pela homenagem prestada hoje. Ele se foi, mas continua vivo no meu coração, e, como herdeira, vou manter o seu legado”, salientou. Guilherme Júnior e Giovana receberam uma placa alusiva à solenidade.

CERTIFICADO DIGITALMENTE

Socorro Pimentel critica falta de remédios para pacientes que fazem hemodiálise

Parlamentar ressaltou problemas no fornecimento de medicação específica

Problemas no fornecimento de medicação para pacientes que fazem hemodiálise no Centro de Nefrologia de Araripina, no Sertão, foram apontados pela deputada Socorro Pimentel (PTB) na Reunião Plenária de ontem. Segundo a parlamentar, as falhas ocorridas põem em risco a vida dos doentes.

“Apesar dos esforços da equipe e dos administradores do Hospital Santa Maria [que abriga o Centro de Nefrologia], quem faz hemodiálise lá precisa superar a burocracia da Secretaria Estadual de Saúde

para receber medicamentos. A farmácia do Estado em Ouricuri não tem nem 50% das medicações específicas”, relatou a deputada.

Para ela, os problemas com os pacientes do Centro de Nefrologia, inaugurado em março deste ano, “mostram o descaso do Governo Paulo Câmara com a saúde dos pernambucanos”. “Faltam remédios também para pessoas com doenças raras, com Mal de Parkinson e até as diabéticas. A Secretaria de Saúde prefere arcar com a despesa da judicialização a garantir medicamentos de alto custo”, criticou a petebista.

Socorro Pimentel também registrou o aumento da mortalidade infantil em Pernambuco: a informação mais recente, relativa a 2016, revela alta de 8,27% no Estado, enquanto o índice nacional cresceu 4,87%. “Sabemos que há uma série de fatores envolvidos, como a crise econômica, a síndrome de zika vírus e problemas com a atenção básica em alguns municípios. Mas também causa esse retrocesso a falta de regionalização de serviços de média e alta complexidades, a exemplo do atendimento a gestantes de risco”, avaliou.

FOTO: ROBERTO SOARES



CRISE - “Faltam remédios também para pessoas com doenças raras e com Mal de Parkinson”

Eleições 2018

Odacy Amorim destaca registro da candidatura de Lula no TSE

A trajetória de Luiz Inácio Lula da Silva à frente da Presidência da República foi ressaltada pelo deputado Odacy Amorim (PT). Em pronunciamento no Pequeno Expediente de ontem, o parlamentar ressaltou o pedido de registro da candidatura do ex-presidente, protocolado no último dia do prazo, no Tribunal Superior Eleitoral (TSE).

O petista defendeu que “Lula deve ser julgado pelo povo brasileiro”, por meio da eleição do próximo dia 7 de outubro. “Vários militantes se concentraram em Brasília para acompanhar o ato”, contou Amorim. Ao avaliar que “Lula foi o presidente que mais fez pelo Brasil”, o petista elencou a Transposição do Rio São Francisco e a Ferrovia Transnordestina, além da criação de faculdades. “Ao



FOTO: ROBERTO SOARES

TRIBUNA - “Lula deve ser julgado pelo povo brasileiro”

olharmos para trás, percebemos o que Pernambuco perderia se ele não tivesse sido presidente”, refletiu. As de-

putadas Laura Gomes (PSB) e Socorro Pimentel (PTB), que o sucederam na tribuna, apoiaram o discurso.

Porto Digital

Waldemar Borges enaltece gestão de Francisco Saboya

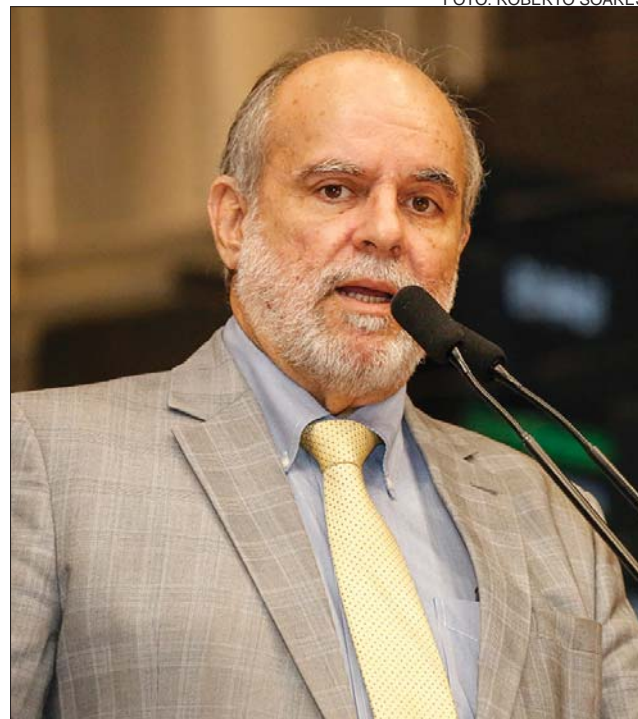
O anúncio da saída do economista Francisco Saboya da presidência executiva do Porto Digital mereceu comentário do deputado Waldemar Borges (PSB) durante a Reunião Plenária de ontem. O parlamentar elogiou o trabalho do gestor, que está há 11 anos à frente de um dos principais parques tecnológicos do Brasil. O parlamentar informou que Saboya comunicou, na última terça (14), que irá deixar o cargo, o que irá ocorrer até o final de outubro.

Borges afirmou que o Porto Digital marca a economia do Recife e de Pernambuco por organizar a academia, os governos e os empresários em um único arranjo. “A iniciativa inovou, recebeu apoio de diferentes gestores públicos e resultou em um importante

ativo e uma referência internacional”, analisou. “Em

boa parte, a gente deve isso a Francisco Saboya.”

FOTO: ROBERTO SOARES



ANÚNCIO - Economista deixará presidência da entidade

Audiência pública debate projeto de Estatuto Estadual da Liberdade Religiosa

No encontro, lideranças fizeram questionamentos e sugestões ao texto original

Um grupo de trabalho com representantes de diferentes credos vai debater alterações na proposta de criação do Estatuto Estadual da Liberdade Religiosa (Projeto de Lei nº 1773/2018). O encaminhamento foi anunciado, ontem, durante audiência pública da Comissão de Cidadania sobre o tema. No encontro, lideranças religiosas fizeram questionamentos e sugestões ao texto apresentado pelo deputado Henrique Queiroz (PR).

A matéria já foi distribuída na Comissão de Justiça, sendo que o relator, deputado Edilson Silva (PSOL), que também é o presidente da Comissão de Cidadania, fez um pedido de vista. De acordo com o parlamentar, a audiência pública foi convocada para que o tema seja melhor discutido com a sociedade. “Estamos iniciando o processo de diálogo. Esse estatuto precisa estar de acordo com a legislação federal e com a nossa realidade local. O grupo de trabalho vai analisar a construção de emendas ou de um substitutivo, e fará a mobilização política”, acentuou o deputado.



FOTO: SABRINA NÓBREGA

ENCAMINHAMENTO - Um grupo de trabalho com representantes de diferentes credos foi criado para debater alterações no projeto de lei

Mãe Jane de Oyá contou que a casa dela foi invadida e falou sobre o componente racial nos casos de intolerância religiosa. “Quem construiu as igrejas e os palácios do governo não foram os brancos”, expressou a professora de História. “O Brasil atravessa um período em que as liberdades religiosas não são respeitadas como deveriam e como preconiza a Constituição Federal. Precisamos trazer a pauta das liberdades em geral

e da religiosa, de maneira especial, pois a diversidade é uma marca do País e um valor civilizatório”, agregou Mãe Vera Baroni, fundadora da Sociedade das Mulheres Negras de Pernambuco.

Frei Anderson Ruan Soares, da Igreja Católica Tradicionalista do Brasil, relatou casos de pedradas em procissões públicas. O pai de santo e babalorixá Edson de Omolu, da Tenda de Umbanda e Caridade Caboclo Flecheiro, defendeu que,

no texto do projeto, o termo “incômodo” seja substituído por “violação de direitos” e que os dispositivos passem a falar de racismo religioso. “Esse estatuto abre brechas para que as violações continuem acontecendo, na forma da lei”, alertou. Ele ainda citou o Artigo 12, que fala em assegurar às populações indígenas e comunidades tradicionais o direito de mudar de religião.

Para Alexandre L’Omi L’Odò, da Jurema, o docu-

mento não leva em conta o Decreto nº 6.040/2007, da Presidência da República, que instituiu a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais, além de desconsiderar as políticas públicas construídas com o povo de terreiro.

Para o sociólogo Joanel Burity, pesquisador da Fundação Joaquim Nabuco (Fundaj) e praticante da religião anglicana, a proposta de estatuto não traz inova-

ções jurídicas e, contraditoriamente, regula a liberdade, em vez de favorecer a livre organização religiosa. “É um documento defeituoso”, avaliou. A professora de Direito Ciani Sueli das Neves denunciou o uso dos meios de comunicação por igrejas evangélicas neopentecostais para demonizar as religiões de matriz africana. Para ela, falta no projeto um dispositivo que impeça o proselitismo religioso em espaços públicos.

Teatro

FOTO: ROBERTO SOARES



PESAR - “Cadengue foi um dos maiores nomes do teatro nacional”

Laura Gomes lamenta morte do dramaturgo Antônio Cadengue

A deputada Laura Gomes (PSB) apresentou, durante a Reunião Plenária de ontem, um Voto de Pesar pelo falecimento do dramaturgo pernambucano Antônio Cadengue. A parlamentar usou a tribuna para destacar a trajetória profissional do diretor de teatro natural de Lajedo,

no Agreste, cujos trabalhos foram internacionalmente reconhecidos.

“Cadengue foi um dos mais expressivos nomes das artes cênicas no Brasil. Fez do teatro não apenas um espetáculo, mas um instrumento de formação de senso crítico”, afirmou Laura Gomes,

que lamentou a morte precoce do dramaturgo. Antônio Cadengue faleceu no dia 1º de agosto, aos 64 anos, no Recife.

VOTO DE APLAUSOS - No mesmo discurso, a deputada anunciou que apresentará Voto de Aplausos ao IV Encontro Brasileiro de

Mulheres Cegas e de Baixa Visão, evento que será promovido entre os dias 17 e 19 de agosto, em Aracaju (SE). “É importante que esta Casa dê visibilidade e valorize a iniciativa, pautada na defesa dos direitos humanos e na construção da autonomia destas mulheres”, concluiu.

Nota da Redação

Diferentemente do que foi publicado na edição do dia 15 de agosto de 2018 do Diário Oficial do Poder Legislativo, o título correto da reportagem “Administração aprova instalação de fraldários em banheiros masculinos”, deveria ser “Administração aprova instalação de fraldários em locais acessíveis para homens”. Na mesma reportagem, no lugar do trecho “A Comissão de Administração Pública aprovou, ontem, proposta que torna obrigatória a instalação de fraldários em banheiros masculinos situados em estabelecimentos privados do Estado” o correto seria “A Comissão de Administração Pública aprovou, ontem, proposta que torna obrigatória a instalação de fraldários em locais onde homens possam assistir a criança, nos estabelecimentos privados. Segundo a matéria, a implantação dos fraldários poderá ser feita em recintos alternativos, desde que o espaço e o ambiente sejam adequados e suficientes, nos termos da legislação vigente.”

Atas

ATA DA OCTOGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA, REALIZADA EM 14 DE AGOSTO DE 2018, ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS.

PRESIDÊNCIA DOS DEPUTADOS DIOGO MORAES, ERIBERTO MEDEIROS E ROMÁRIO DIAS

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS DE 14 DE AGOSTO DE 2018, NO PLENÁRIO GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS DO EDIFÍCIO GOVERNADOR MIGUEL ARRAES DE ALENCAR, PRESENTES OS DEPUTADOS ALBERTO FEITOSA, ALUÍSIO LESSA, ÁLVARO PORTO, ANDRÉ FERREIRA, ANTÔNIO MORAES, AUGUSTO CÉSAR, BETO ACCIOLY, BISPO OSSÉSIO SILVA, DIOGO MORAES, DR. VALDI, EDILSON SILVA, EDUÍNO BRITO, ERIBERTO MEDEIROS, EVERALDO CABRAL, FRANCISMAR PONTES, HENRIQUE QUEIROZ, JADEVAL DE LIMA, JOÃO EUDES, JOAQUIM LIRA, JOEL DA HARPA, JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI, LAURA GOMES, LUCAS RAMOS, MARCANTÔNIO DOURADO, ODACY AMORIM, PASTOR CLEITON COLLINS, PAULINHO TOMÉ, PEDRO SERAFIM NETO, PRISCILA KRAUSE, RICARDO COSTA, ROGÉRIO LEÃO, ROMÁRIO DIAS, SÉRGIO LEITE, SÍLVIO COSTA FILHO, SIMONE SANTANA, SOCORRO PIMENTEL, TONY GEL, VINÍCIUS LABANCA, WALDEMAR BORGES E ZÉ MAURÍCIO, JUSTIFICADAS AS AUSÊNCIAS DOS DEPUTADOS ADALTO SANTOS, CLAUDIANO MARTINS FILHO, CLODOALDO MAGALHÃES, ISALTINO NASCIMENTO, JULIO CAVALCANTI, NILTON MOTA, ROBERTA ARRAES, RODRIGO NOVAES, TERESA LEITÃO, O DEPUTADO DIOGO MORAES ABRE A REUNIÃO. OCUPAM AS CADEIRAS DE PRIMEIRO-SECRETÁRIO E SEGUNDO-SECRETÁRIO AS DEPUTADAS SOCORRO PIMENTEL E SIMONE SANTANA, RESPECTIVAMENTE. A ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA DE ONTEM É LIDA, SUBMETIDA À DISCUSSÃO E À VOTAÇÃO, APROVADA, ASSINADA E ENVIADA À PUBLICAÇÃO. O EXPEDIENTE É LIDO, ASSINADO E ENVIADO À PUBLICAÇÃO. INICIA O PEQUENO EXPEDIENTE. A DEPUTADA SIMONE SANTANA SOLICITA AO GOVERNADOR DO ESTADO A CONCLUSÃO DA OBRA DA PONTE DO CAXITO, EM IPOJUCA. A DEPUTADA SOCORRO PIMENTEL APELA AO GOVERNO DO ESTADO PELO PAGAMENTO DE DÉBITOS A PROPRIETÁRIOS DE CARROS-PIPA POR SERVIÇOS POR ESTES PRESTADOS DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA EM MUNICÍPIOS DO SEMIÁRIDO. O DEPUTADO ANTÔNIO MORAES APLAUDE O IPA E A SECRETARIA DE AGRICULTURA POR ELABORAÇÃO DE PROJETO DE VALORIZAÇÃO DA CULTURA DA BANANA NA ZONA DA MATA NORTE. ASSUME A PRESIDÊNCIA O DEPUTADO ERIBERTO MEDEIROS. O PRESIDENTE REGISTRA A PRESENÇA DO DEPUTADO ESTADUAL PELO RIO GRANDE DO SUL CIRO SIMONI, PRESIDENTE DA UNALE. INICIA A ORDEM DO DIA. É APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA O PARECER DE REDAÇÃO FINAL 6610/2018. ANUNCIADA A SEGUNDA DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 1984/2018, PREVIAMENTE RETIRADAS AS EMENDAS MODIFICATIVAS 4/2018 A 6/2018 E TENDO A EMENDA MODIFICATIVA 7/2018 RECEBIDO PARECER CONTRÁRIO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA, O DEPUTADO EDILSON SILVA JUSTIFICA A RETIRADA DA EMENDA MODIFICATIVA 6, DE SUA AUTORIA, COMO CONTRIBUIÇÃO PARA A CONSTRUÇÃO DE CONSENSO EM TORNO DA MATÉRIA. O DEPUTADO TONY GEL ELOGIA O PIONEIRISMO DA MATÉRIA. VOTAM "SIM" OS DEPUTADOS ALUÍSIO LESSA, ÁLVARO PORTO, ANTÔNIO MORAES, AUGUSTO CÉSAR, BETO ACCIOLY, BISPO OSSÉSIO SILVA, DIOGO MORAES, DR. VALDI, EDILSON SILVA, EDUÍNO BRITO, EVERALDO CABRAL, FRANCISMAR PONTES, HENRIQUE QUEIROZ, JADEVAL DE LIMA, JOAQUIM LIRA, JOEL DA HARPA, LAURA GOMES, LUCAS RAMOS, MARCANTÔNIO DOURADO, ODACY AMORIM, PASTOR CLEITON COLLINS, PAULINHO TOMÉ, PEDRO SERAFIM NETO, PRISCILA KRAUSE, RICARDO COSTA, ROGÉRIO LEÃO, SÉRGIO LEITE, SÍLVIO COSTA FILHO, SIMONE SANTANA, SOCORRO PIMENTEL, TONY GEL, WALDEMAR BORGES E ZÉ MAURÍCIO (33 VOTOS) E DEIXAM DE VOTAR OS DEPUTADOS ADALTO SANTOS, ALBERTO FEITOSA, ANDRÉ FERREIRA, CLAUDIANO MARTINS FILHO, CLODOALDO MAGALHÃES, ISALTINO NASCIMENTO, JOÃO EUDES, JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI, JULIO CAVALCANTI, NILTON MOTA, ROBERTA ARRAES, RODRIGO NOVAES, ROMÁRIO DIAS, TERESA LEITÃO, VINÍCIUS LABANCA E ERIBERTO MEDEIROS, ESTE EM VIRTUDE DO DISPOSTO NO ARTIGO 65, INCISO IV, ALÍNEA "C", DO REGIMENTO INTERNO (16 PARLAMENTARES), SENDO APROVADO EM SEGUNDA DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 1984/2018. ANUNCIADA A PRIMEIRA DISCUSSÃO DO SUBSTITUTIVO 1/2018 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 1784/2017, VOTAM "SIM" OS DEPUTADOS ALUÍSIO LESSA, ÁLVARO PORTO, ANTÔNIO MORAES, AUGUSTO CÉSAR, BETO ACCIOLY, BISPO OSSÉSIO SILVA, DIOGO MORAES, DR. VALDI, EDILSON SILVA, EDUÍNO BRITO, EVERALDO CABRAL, FRANCISMAR PONTES, HENRIQUE QUEIROZ, JADEVAL DE LIMA, JOAQUIM LIRA, JOEL DA HARPA, LAURA GOMES, LUCAS RAMOS, MARCANTÔNIO DOURADO, ODACY AMORIM, PASTOR CLEITON COLLINS, PAULINHO TOMÉ, PEDRO SERAFIM NETO, PRISCILA KRAUSE, RICARDO COSTA, ROGÉRIO LEÃO, SÉRGIO LEITE, SÍLVIO COSTA FILHO, SIMONE SANTANA, SOCORRO PIMENTEL, TONY GEL E ZÉ MAURÍCIO (32 VOTOS) E DEIXAM DE VOTAR OS DEPUTADOS ADALTO SANTOS, ALBERTO FEITOSA, ANDRÉ FERREIRA, CLAUDIANO MARTINS FILHO, CLODOALDO MAGALHÃES, ISALTINO NASCIMENTO, JOÃO EUDES, JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI, JULIO CAVALCANTI, NILTON MOTA, ROBERTA ARRAES, RODRIGO NOVAES, ROMÁRIO DIAS, TERESA LEITÃO, VINÍCIUS LABANCA, WALDEMAR BORGES E ERIBERTO MEDEIROS, ESTE EM VIRTUDE DO DISPOSTO NO ARTIGO 65, INCISO IV, ALÍNEA "C", DO REGIMENTO INTERNO (17 PARLAMENTARES), SENDO APROVADO EM PRIMEIRA DISCUSSÃO O SUBSTITUTIVO 1/2018 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 1784/2017. É ADIADA A PRIMEIRA DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 1886/2018. É APROVADO EM PRIMEIRA DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 1950/2018. ANUNCIADA A PRIMEIRA DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 1980/2018, O DEPUTADO EDILSON SILVA DEFENDE A EXISTÊNCIA DE ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL EM MATÉRIAS DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO. O DEPUTADO ALUÍSIO LESSA APONTA NÃO HAVER VEGETAÇÃO NA ÁREA DA BARRAGEM POR SE TRATAR DE REGIÃO DE SECA. É APROVADO EM PRIMEIRA DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 1980/2018, CONTRA O VOTO DO DEPUTADO EDILSON SILVA. SÃO APROVADOS EM PRIMEIRA DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 2017/2018 E EM SEGUNDA DISCUSSÃO O SUBSTITUTIVO 1/2018 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 1386/2017, O SUBSTITUTIVO 1/2018 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 1776/2017, O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 1779/2017 E O SUBSTITUTIVO 1/2018 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 1869/2018. ANUNCIADA A SEGUNDA DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 1978/2018, O DEPUTADO EDILSON SILVA DEFENDE A DISCUSSÃO SOBRE A CONSTRUÇÃO DE PRESÍDIOS COM A SOCIEDADE. O DEPUTADO TONY GEL APONTA A NECESSIDADE DA CONSTRUÇÃO DO PRESÍDIO DE ITAQUINGA. O DEPUTADO EDILSON SILVA CRITICA A CELERIDADE DA TRAMITAÇÃO DA MATÉRIA. O DEPUTADO TONY GEL SOLICITA VOTAÇÃO FAVORÁVEL DO PROJETO. O PRESIDENTE EXALTA O DEBATE PROMOVIDO EM TORNO DESTA MATÉRIA. É APROVADO EM SEGUNDA DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 1978/2018. SÃO APROVADOS EM DISCUSSÃO ÚNICA AS INDICAÇÕES 12186 A 12201. ANUNCIADA A DISCUSSÃO ÚNICA DO REQUERIMENTO 5236/2018, VOTAM "SIM" OS DEPUTADOS ALUÍSIO LESSA, AUGUSTO CÉSAR, BISPO OSSÉSIO SILVA, DIOGO MORAES, EDILSON SILVA, FRANCISMAR PONTES, HENRIQUE QUEIROZ, JADEVAL DE LIMA, JOÃO EUDES, JOAQUIM LIRA, JOEL DA HARPA, LAURA GOMES, LUCAS RAMOS, MARCANTÔNIO DOURADO, ODACY AMORIM, PAULINHO TOMÉ, PEDRO SERAFIM NETO, PRISCILA KRAUSE, RICARDO COSTA, ROMÁRIO DIAS, SÉRGIO LEITE, SÍLVIO COSTA FILHO, SOCORRO PIMENTEL, TONY GEL E ZÉ MAURÍCIO (25 VOTOS) E DEIXAM DE VOTAR OS DEPUTADOS ADALTO SANTOS, ALBERTO FEITOSA, ÁLVARO PORTO, ANDRÉ FERREIRA, ANTÔNIO MORAES, BETO ACCIOLY, CLAUDIANO MARTINS FILHO, CLODOALDO MAGALHÃES, DR. VALDI, EDUÍNO BRITO, EVERALDO CABRAL, ISALTINO NASCIMENTO, JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI, JULIO CAVALCANTI, NILTON MOTA, PASTOR CLEITON

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA: Presidente, Deputado Eriberto Medeiros; 1º Vice-Presidente, Pastor Cleiton Collins; 2º Vice-Presidente, Deputado Romário Dias; 1º Secretário, Deputado Diogo Moraes; 2º Secretário, Deputado Vinícius Labanca; 3º Secretário, Deputado Júlio Cavalcanti; 4º Secretário, Deputado Álvaro Porto; 1º Suplente, Deputado Augusto César; 2º Suplente, Deputada Socorro Pimentel; 3º Suplente, Deputado Henrique Queiroz; 4º Suplente, Deputado André Ferreira. **Procurador-Geral** - Ismar Teixeira Cabral; **Superintendente-Geral** - Luciano Vasquez Mendez; **Secretária-Geral da Mesa Diretora** - Ana Olímpia Celso de M. Severo; **Superintendente de Planejamento e Gestão** - Fabiana da Silveira Xavier; **Superintendente Administrativo** - Maria do Socorro Christiane Vasconcelos Pontual; **Superintendente de Gestão de Pessoas** - Cristiane Alves de Lima Santana; **Superintendente de Tecnologia da Informação** - Bráulio José de Lira Clemente Torres; **Chefe do Cerimonial** - Francklin Bezerra Santos; **Superintendente de Saúde e Medicina Ocupacional** - Aldo Mota; **Superintendente de Segurança Legislativa** - Tenente Coronel Renildo Alves de Barros Cruz; **Superintendente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo** - Cynthia Barreto; **Auditora-Chefe** - Maria Gorete Pessoa de Melo; **Superintendente da Escola do Legislativo** - Sebastião Rufino; **Consultor-Geral** - Marcelo Cabral e Silva; **Ouvidor-Geral** - Deputado Adalto Santos; **Ouvidor Executivo** - Douglas Stravos Diniz Moreno; **Superintendente de Comunicação Social** - Mardoqueu Julio da Silva; **Chefe do Departamento de Imprensa** - Isabelle Costa Lima; **Editora** - Verônica Barros; **Subeditoras** - Cláudia Lucena e Helena Castro de Alencar; **Repórteres** - André Zahar, Edson Alves Jr., Gabriela Bezerra, Ivanna Castro, Luciano Galvão Filho e Geanne Gouveia (estagiária); **Fotografia:** Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Breno Laprovitera (Edição de Fotografia), Giovanni Costa, Lourival Maia, Sabrina Nóbrega; **Diagramação e Editoração Eletrônica:** Alécio Nicolak Júnior e Anderson Galvão; **Endereço:** Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3183-2368. Fax 3217-2107. PABX 3183.2211. **Nosso e-mail:** scm@alepe.pe.gov.br



Nosso endereço na Internet: <http://www.alepe.pe.gov.br>

COLLINS, ROBERTA ARRAES, RODRIGO NOVAES, ROGÉRIO LEÃO, SIMONE SANTANA, TERESA LEITÃO, VINÍCIUS LABANCA, WALDEMAR BORGES E ERIBERTO MEDEIROS, ESTE EM VIRTUDE DO DISPOSTO NO ARTIGO 65, INCISO IV, ALÍNEA "C", DO REGIMENTO INTERNO (24 PARLAMENTARES), SENDO APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA O REQUERIMENTO 5236/2018. SÃO APROVADOS EM DISCUSSÃO ÚNICA OS REQUERIMENTOS 5248/2018 A 5268/2018 E 5271/2018. CIRO SIMONI, PRESIDENTE DA UNALE, FAZ REFERÊNCIAS ELOGIOSAS AO DEPUTADO GUILHERME UCHOA, CONVIDA OS PARLAMENTARES A PARTICIPAREM DO ENCONTRO SOBRE GOVERNANÇA PÚBLICA EM 15 E 16 DO CORRENTE EM BRASÍLIA E DEFENDE APROVAÇÃO DA PEC 47/2012. O PRESIDENTE AGRADECE AO PRESIDENTE DA UNALE POR SEU PRONUNCIAMENTO E ELOGIA SUA CONDUÇÃO DA UNALE. INICIA O GRANDE EXPEDIENTE. A DEPUTADA PRISCILA KRAUSE LAMENTA O FALECIMENTO HOJE DO ATOR JOSÉ PIMENTEL, PARA O QUAL SOLICITA QUE SE FAÇA MINUTO DE SILÊNCIO, DEFERIDO PELO PRESIDENTE, E REGISTRA A PRESENÇA NAS GALERIAS DE ALUNOS E PROFISSIONAIS DO COLÉGIO EXÍMIUS, DESTA CAPITAL. ASSUME A PRESIDÊNCIA O DEPUTADO ROMÁRIO DIAS. SÃO ENTREGUES PUBLICAÇÕES AO ALUNO ANTÔNIO FERNANDO NETO E AO PROFESSOR MARCOS SANZONI DO COLÉGIO EXÍMIUS. A DEPUTADA PRISCILA KRAUSE RELATA MOMENTOS DA CARREIRA DO ATOR JOSÉ PIMENTEL E É APARTEADA PELOS DEPUTADOS ODACY AMORIM, TONY GEL E BISPO OSSÉSIO SILVA. O PRESIDENTE INCORPORA OS DEPOIMENTOS SOBRE JOSÉ PIMENTEL. O DEPUTADO TONY GEL COMENTA PASSAGENS DA VIDA DE JESUS CRISTO. O PRESIDENTE CONDENA COMENTÁRIOS FEITOS POR ARTISTAS NO FESTIVAL DE INVERNO DE GARANHUNS SOBRE JESUS CRISTO. O DEPUTADO TONY GEL APONTA SEU ENTUSIASMO PELO TEMA DA VIDA DE JESUS CRISTO. É DEFERIDO O REQUERIMENTO 5289/2018. SÃO ENVIADOS A COMISSÕES OS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA 2028/2018 A 2030/2018. AQUELE E ESTES SÃO ENCAMINHADOS À PUBLICAÇÃO COM AS INDICAÇÕES 12232/2018 A 12241/2018 E OS REQUERIMENTOS 5281/2018 A 5288/2018. O PRESIDENTE ENCERRA A REUNIÃO E CONVOCA A SEGUINTE, SOLENE, PARA AS 18 HORAS DE HOJE NO AUDITÓRIO SENADOR SÉRGIO GUERRA.

ATA DA TRIGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO SOLENE DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA, REALIZADA EM 14 DE AGOSTO DE 2018, ÀS 18 HORAS.

PRESIDÊNCIA DO DEPUTADO SÍLVIO COSTA FILHO

ÀS 18 HORAS DE 14 DE AGOSTO DE 2018, NO AUDITÓRIO SENADOR SÉRGIO GUERRA, LOCALIZADO NO EDIFÍCIO GOVERNADOR MIGUEL ARRAES DE ALENCAR, PRESENTES OS DEPUTADOS CLODOALDO MAGALHÃES, JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI, MARCANTÔNIO DOURADO, PAULINHO TOMÉ, PEDRO SERAFIM NETO, RICARDO COSTA, ROGÉRIO LEÃO, SÉRGIO LEITE, SÍLVIO COSTA FILHO E ZÉ MAURÍCIO, JUSTIFICADAS AS AUSÊNCIAS DOS DEPUTADOS ADALTO SANTOS, ALBERTO FEITOSA, ALUÍSIO LESSA, ÁLVARO PORTO, ANDRÉ FERREIRA, ANTÔNIO MORAES, AUGUSTO CÉSAR, BETO ACCIOLY, BISPO OSSÉSIO SILVA, CLAUDIANO MARTINS FILHO, DIOGO MORAES, DR. VALDI, EDILSON SILVA, EDUÍNO BRITO, ERIBERTO MEDEIROS, EVERALDO CABRAL, FRANCISMAR PONTES, HENRIQUE QUEIROZ, ISALTINO NASCIMENTO, JADEVAL DE LIMA, JOÃO EUDES, JOAQUIM LIRA, JOEL DA HARPA, JULIO CAVALCANTI, LAURA GOMES, LUCAS RAMOS, NILTON MOTA, ODACY AMORIM, PASTOR CLEITON COLLINS, PRISCILA KRAUSE, ROBERTA ARRAES, RODRIGO NOVAES, ROMÁRIO DIAS, SIMONE SANTANA, SOCORRO PIMENTEL, TERESA LEITÃO, TONY GEL, VINÍCIUS LABANCA E WALDEMAR BORGES, O MESTRE-DE-CERIMÔNIAS HILDEBRANDO MARQUES PESSOA ANUNCIA INÍCIO DE SOLENIDADE DE ENTREGA DO TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO PERNAMBUCANO AO MÉDICO CAMILO ABEL LOBO BARBOSA, DE INICIATIVA DO DEPUTADO CLODOALDO MAGALHÃES. COMPÕEM A MESA DOS TRABALHOS DEPUTADO SÍLVIO COSTA FILHO, NESTE ATO REPRESENTANDO O PRESIDENTE DESTA PODER, DEPUTADO ERIBERTO MEDEIROS; PAULO ROBERTO DE ANDRADE – PROCURADOR DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO; RICARDO FRANÇA – EX-VEREADOR DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE; MAURÍCIO DA FONTE – VICE-PRESIDENTE DO SINDICATO DOS SERVIDORES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO (SINDILEGIS-PE); E O HOMENAGEADO CONDUZIDO A ESTA PELO DEPUTADO CLODOALDO MAGALHÃES. O PRESIDENTE ABRE A REUNIÃO. OUVI-SE O HINO NACIONAL. O PRESIDENTE PARABENIZA O HOMENAGEADO E DESTACA AÇÕES SOCIAIS E ATENDIMENTO MÉDICO POR ELE REALIZADOS EM PROL DAS COMUNIDADES CARENTES DA MATA SUL E DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE. O PRESIDENTE REGISTRA PRESENCAS. O DEPUTADO CLODOALDO MAGALHÃES TECE HISTÓRICO DA VIDA DO HOMENAGEADO E APONTA A SOLIDARIEDADE E A GENEROSIDADE DO MESMO NO EXERCÍCIO DA MEDICINA. O HOMENAGEADO RECEBE DO DEPUTADO CLODOALDO MAGALHÃES TÍTULO, ESCULTURA DE CABOCLO-DE-LANÇA E PUBLICAÇÃO. MÔNICA SPER, ASSESSORA DO DEPUTADO CLODOALDO MAGALHÃES, ENTREGA RAMALHETE A MARCELA BRITO, ESPOSA DO HOMENAGEADO. CAMILO ABEL LOBO BARBOSA DEMONSTRA ORGULHO PELA CARREIRA ESCOLHIDA E GRATIDÃO AO ESTADO DE PERNAMBUCO PELA ACOLHIDA. REGISTRAM-SE MENSAGENS DE CONVIVIDOS A ESTA REUNIÃO E PRESENCAS. OUVI-SE O HINO DO ESTADO. O PRESIDENTE TECE CONSIDERAÇÕES FINAIS, CONVIDA OS PRESENTES A UM COQUETEL NO SALÃO DE ACESSO AO AUDITÓRIO POR OCASIÃO DOS CUMPRIMENTOS AO AGRACIADO, ENCERRA A REUNIÃO E CONVOCA A SEGUINTE, ORDINÁRIA, PARA AMANHÃ ÀS 10 HORAS NESTE PLENÁRIO.

Expediente

OCTOGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA, REALIZADA EM 15 DE AGOSTO DE 2018.

EXPEDIENTE

MENSAGEM Nº 63/2018 - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando Projeto de Lei Ordinária nº 2031/2018 que Autoriza, em caráter excepcional, repasse de recursos pelo Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco ao Poder Executivo Estadual.

Às 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

X X X X X X X X X X

PARECERES NºS 6616 E 6617 - DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE opinando favorável aos Projetos nºs 1990 e 1823.

À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECER Nº 6618 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável a Subemenda nº 01 ao Substitutivo nº 02 ao Projeto de Ordinária nº 62.

À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECER Nº 6619 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável a Subemenda nº 01 ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Ordinária nº 346.

À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECER Nº 6620 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável a Subemenda nº 01 ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1323.

À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECERES NºS 6621 E 6625 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável aos Projetos nºs 1823 e 2003.

À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECER Nº 6622 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável ao Projeto de Lei Ordinária nº 1836, juntamente com a Emenda nº 01.

À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECER Nº 6623 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1938.

À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECER Nº 6624 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável ao Projeto de Lei Ordinária nº 1964, juntamente com a Emenda nº 01.

À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECER Nº 6626 - DA COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR opinando favorável ao Projeto de Lei Ordinária nº 1836, juntamente com a Emenda nº 01.

À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECER Nº 6627 - DA COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1934.

À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECER Nº 6628 - DA COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR opinando favorável ao Projeto de Lei Ordinária nº 1964, juntamente com a Emenda nº 01.

À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECER Nº 6629 - DA COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR opinando favorável ao Projeto de Resolução nº 1994.

À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECER Nº 6630 - DA COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR opinando favorável ao Projeto de Lei Ordinária nº 1999 com as Emendas nºs 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10.

À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECERES Nºs 6631, 6632 E 6633 - DA COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR opinando favorável aos Projetos nºs 2000, 2003 e 2014.

À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECER Nº 6634 - DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL dando Redação Final ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1386.

À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECER Nº 6635 - DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL dando Redação Final ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1776.

À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECERES Nºs 6636, 6637 6638 E 6639 - DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL dando Redação Final aos Projetos nºs 1779, 1869, 1978 e 1984.

À Imprimir.

X X X X X X X X X X

REQUERIMENTO - DA DEPUTADA TERESA LEITÃO solicitando dispensa da presença nas reuniões Plenárias dos dias 14 e 15 de agosto do corrente ano, para viagem a Brasília.

Inteirada.

X X X X X X X X X X

COMUNICADOS Nºs 039100 A 039199 - DO PRESIDENTE DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO informando a liberação de recursos financeiros destinados a garantir a execução de programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

Às 2ª e 5ª Comissões.

X X X X X X X X X X

Projeto

Projeto de Lei Ordinária Nº 2032/2018

Ementa: Garante às vítimas e às testemunhas de crimes, e aos seus familiares, a prioridade de matrícula na rede pública de ensino do Estado de Pernambuco.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º É assegurada, às vítimas e às testemunhas de crimes, que necessitaram mudar de domicílio, a prioridade de matrícula nos estabelecimentos de ensino da rede pública estadual, a fim de garantir-lhes maior segurança.

§1º A prioridade de que trata o *caput* deste artigo será estendida ao cônjuge ou companheiro, aos descendentes e aos dependentes legais das vítimas ou testemunhas ameaçadas.

§2º A preferência consiste na garantia de matrícula na série procurada pelo aluno, condicionada ao quantitativo de vagas ofertadas por turno.

Art. 2º A prioridade de vaga apenas será concedida mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I - cópia do Boletim de Ocorrência emitido por órgão competente; e

II - termo expedido pelo Juiz ou pelo Promotor de Justiça competente que reconheça a efetiva necessidade de mudança de domicílio como medida de proteção à vida e à integridade da vítima ou testemunha.

Art. 3º Os dados dos cidadãos a que se refere esta Lei deverão ser mantidos em total sigilo, podendo ser divulgados apenas com ordem judicial.

Art. 4º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Diante de um cenário de aumento progressivo da violência, torna-se crescente o número de cidadãos que foram vítimas ou testemunhas de algum crime. Entretanto, em alguns tipos de crime, especialmente naqueles praticados mediante violência, o medo e a insegurança não cessam após a prática daquele, estendendo-se durante toda investigação do caso e até durante o trâmite do processo judicial.

Muitas vítimas e testemunhas se veem coagidas, sofrendo atos de intimidação e retaliação para que dificultem a resolução do crime e, conseqüentemente, ajudem a evitar a condenação dos criminosos.

Porém, nesses casos, importante ressaltar que as vítimas, as testemunhas e seus respectivos familiares gozam do direito de proteção contra atos que possam pôr em risco a sua vida, a sua integridade física e o seu bem estar psicológico e emocional. Desse modo, se a vítima ou testemunha se sentir, de fato, ameaçada, haja vista a sua contribuição para a investigação e prova do crime, poderá requerer às autoridades competentes a devida proteção, específica para cada caso e apenas quando necessária e adequada à proteção das pessoas e à realização das finalidades do processo.

No Estado de Pernambuco, inclusive, existe um programa de proteção que foi regulamentado pela Lei Estadual nº 13.371, de 19 de dezembro de 2007 (dispõe sobre a Política Estadual de Assistência e Proteção a Vítimas e Colaboradores da Justiça, o Programa de Assistência a Vítimas, Testemunhas Ameaçadas e Familiares de Vítimas de Crimes no Estado de Pernambuco - PROVITA/PE e o seu Conselho Deliberativo), oferecendo segurança para aqueles que se sentem ameaçados quando colaboram para resolução de um delito.

Seguindo essa linha de intelecção, pode-se concluir que a almejada criação de prioridade de vagas nas escolas públicas estaduais representa mais uma medida de proteção à vida e à integridade daqueles que colaboram com a justiça para a resolução de crimes, especialmente para os que não conseguem ser contemplados com o programa oficial do governo, mas estão em risco.

Ademais, o Estado adota o papel de protagonista no sentido de garantir às vítimas e testemunhas de crimes, bem como aos seus familiares, o gozo de um dos direitos básicos previstos constitucionalmente, qual seja: o direito à educação.

Diante desse cenário, a nossa proposta é tentar minimizar as mudanças e sofrimentos já vivenciados, dando a oportunidade de estes cidadãos se matricularem, com prioridade, em estabelecimento da rede educacional estadual de ensino que se situe próximo à sua nova residência.

Diante o exposto, solicito aos nobres pares a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Reuniões, em 9 de agosto de 2018.

Zé Maurício
Deputado

Às 1ª, 3ª, 5ª e 11ª Comissões.

Pareceres de Comissões

Parecer Nº 6640/2018

Comissão de Educação e Cultura.

Substitutivo Nº 01/2018

Autoria: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça

Projeto de Lei Ordinária Nº 1659/2017

Autoria: Deputado Joaquim Lira

Parecer ao Substitutivo nº 01/2018 ao Projeto de Lei nº 1659/2017, que altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, a fim de incluir a Festa da Farinha. Atendidos os preceitos legais e regimentais. **No mérito, pela aprovação.**

1. Relatório

Submete-se ao exame desta Comissão de Educação e Cultura o Substitutivo nº 01/2018, apresentado e aprovado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 1659/2017, de autoria do Deputado Joaquim Lira. Quanto ao aspecto material, a proposição original instituiu, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, a Festa da Farinha, no Município de Feira Nova.

Em observância ao disposto no art. 220 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a proposição foi apreciada inicialmente, quanto aos quesitos de admissibilidade, legalidade e constitucionalidade, pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, tendo recebido o presente Substitutivo, que tem o fim de adequar a redação do projeto à Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais. Cumpre agora a esta Comissão analisar o mérito da proposta.

2. Parecer do Relator

A Festa da Farinha é realizada anualmente, no mês de setembro, no município de Feira Nova, na região Agreste. Atualmente em sua 15ª edição, o evento é uma homenagem à cultura da farinha de mandioca, que, além de ser um gênero alimentício de grande importância na dieta da população brasileira, é um dos principais produtos da economia local.

A Festa envolve uma série de eventos, como apresentações musicais e religiosas, palestras, exposições, cursos e feiras. Por isso, além de ser um importante marco para o agronegócio local, a Festa da Farinha movimentou a cultura e a economia de Feira Nova e dos municípios vizinhos.

Sendo assim, a inclusão da Festa da Farinha no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco contribui para promover esta manifestação de grande importância para a cultura e economia locais.

2.1. Voto do Relator

Diante dos argumentos apresentados, esta relatoria opina pela aprovação do Substitutivo nº 01/2018, ao Projeto de Lei Ordinária nº 1659/2017, uma vez que, ao instituir a Festa da Farinha no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, a proposição contribui para promover o referido evento, bem como a cultura do município de Feira Nova de modo geral.

Teresa Leitão
Deputada

3. Conclusão da Comissão

Com base no parecer fundamentado do relator, este Colegiado considera que o Substitutivo nº 01/2018, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 1659/2017, de autoria do Deputado Joaquim Lira, está em condições de ser aprovado.

Sala da Comissão de Educação e Cultura,
em 15 de agosto de 2018.

Presidente: Teresa Leitão.

Relator : Teresa Leitão.

Favoráveis os (3) deputados: Edilson Silva, Eduino Brito, Simone Santana.

Parecer Nº 6641/2018

Comissão de Educação e Cultura.

Substitutivo Nº 01/2018

Autoria: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça

Projeto de Lei Ordinária Nº 1662/2017

Autoria: Deputado Edilson Silva

Parecer ao Projeto de Lei nº 1662/2017, que altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, a fim de incluir a Semana Estadual do Hip Hop. Atendidos os preceitos legais e regimentais. **No mérito, pela aprovação.**

1. Relatório

Submete-se ao exame desta Comissão de Educação e Cultura o Substitutivo nº 01/2018, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 1662/2017, de autoria do Deputado Edílson Silva.

Quanto ao aspecto material, o Projeto de Lei em questão objetiva alterar a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, para incluir a Semana Estadual do Hip Hop.

Em observância ao disposto no art. 220 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a proposição foi apreciada inicialmente pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, tendo recebido parecer favorável quanto aos quesitos de admissibilidade, legalidade e constitucionalidade. Cumpre agora a esta Comissão analisar o mérito da proposta.

2. Parecer do Relator

A presente proposição visa à inclusão da Semana Estadual do Hip Hop no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco.

Propondo seu acontecimento na semana em que constar o dia 12 de novembro, o Projeto de Lei prevê que no referido período deverão ser promovidos uma ampla gama de manifestações culturais, artísticas e educacionais, em parceria entre sociedade civil organizada, para difundir e valorizar o movimento de Cultura Hip Hop. É importante medida, pois essa manifestação cultural dá-se por múltiplas artes e explora a temática de resistência à opressão de cor e classe e a formas de violência contra a população negra e pobre do país.

Tal medida se mostra bastante salutar, na medida em que por ser uma cultura híbrida, sua arte revela-se por distintas formas artísticas, todas baseadas na criatividade: DJ's (ou músicos "sem instrumentos", criadores de sons para o rap), MC's (ou Mestres de Cerimônias, que cantam utilizando técnicas de improviso e rima), BBoys e BGirls (ou dançarinos de *breaking*, *rocking*, *popping* e outras danças de rua) e *Writers* (ou grafiteiros).

Nesse contexto, o Substitutivo nº 01/2018 adequa a proposição original aos ditames da Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco.

2.1. Voto do Relator

Diante dos argumentos apresentados, esta relatoria opina pela aprovação do Substitutivo nº 01/2018 ao Projeto de Lei nº 1662/2017, uma vez que as medidas propostas promovem a valorização e o fortalecimento da cultura pernambucana, por meio da inclusão da Semana Estadual do Hip Hop no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco.

Teresa Leitão
Deputada

3. Conclusão da Comissão

Com base no parecer fundamentado do relator, este Colegiado considera que o Substitutivo nº 01/2018, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 1662/2017, de autoria do Deputado Edílson Silva, está em condições de ser aprovado.

Sala da Comissão de Educação e Cultura,
em 15 de agosto de 2018.

Presidente: Teresa Leitão.

Relator : Teresa Leitão.

Favoráveis os (3) deputados: Edílson Silva, Eduíno Brito, Simone Santana.

Parecer Nº 6642/2018

Comissão de Educação e Cultura.

Substitutivo Nº 01/2018

Autoria: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça

Projeto de Lei Ordinária Nº 1686/2017

Autoria: Deputado Isaltino Nascimento

Parecer ao Substitutivo nº 01/2018 ao Projeto de Lei nº 1686/2017 que altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, a fim de incluir o Festival Cena Brasil. Atendidos os preceitos legais e regimentais. No mérito, pela aprovação.

1. Relatório

Submete-se ao exame desta Comissão de Educação e Cultura o Substitutivo nº 01/2018, apresentado e aprovado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 1686/2017, de autoria do Deputado Isaltino Nascimento.

Quanto ao aspecto material, o referido projeto inclui, no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, o Festival Cena Brasil.

Em cumprimento ao disposto no art. 94 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a proposição foi apreciada primeiramente pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, quando recebeu parecer favorável daquele colegiado quanto aos quesitos de admissibilidade, legalidade e constitucionalidade. Cumpre agora a esta Comissão analisar o mérito da questão.

2. Parecer do Relator

O Substitutivo nº 01/2018, altera integralmente a redação do Projeto de Lei nº 1686/2017, com o intuito de adequar a proposição à Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais.

A proposição em análise prevê a inclusão no mês de novembro do referido Calendário, do Festival Cena Brasil.

Esse importante evento, realizado anualmente no município de Olinda, promove a diversidade cultural e fomenta a participação da população por meio da gratuidade no acesso aos palcos musicais e oficinas de rádio e fotografia que ocorrem ao longo do Festival.

Conforme a justificativa do autor, trata-se de evento consolidado no calendário cultural pernambucano, atuando nas áreas de formação, educação, comunicação e economia solidária, todas com foco prioritariamente na música.

Dessa maneira, a inclusão do Festival Cena Brasil, realizado em novembro, no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco é uma forma de reconhecer a importância do evento para o fortalecimento da cultura pernambucana e um estímulo para que esse tipo de atividade seja replicada em todo o estado.

2.1. Voto do Relator

Diante dos argumentos apresentados, esta relatoria opina pela aprovação do Substitutivo nº 01/2018 ao Projeto de Lei nº 1686/2017, uma vez que a inclusão do Festival Cena Brasil no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco fortalece e difunde a cultura pernambucana.

Teresa Leitão
Deputada

3. Conclusão da Comissão

Com base no parecer fundamentado do relator, este Colegiado considera que o Substitutivo nº 01/2018, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 1686/2017, de autoria do Deputado Isaltino Nascimento, está em condições de ser aprovado.

Sala da Comissão de Educação e Cultura,
em 15 de agosto de 2018.

Presidente: Teresa Leitão.

Relator : Teresa Leitão.

Favoráveis os (3) deputados: Edílson Silva, Eduíno Brito, Simone Santana.

Parecer Nº 6643/2018

Comissão de Educação e Cultura.

Substitutivo Nº 01/2018

Autoria: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça

Projeto de Lei Ordinária Nº 1687/2017

Autor: Deputado Waldemar Borges

Parecer ao Substitutivo nº 01/2018 ao Projeto de Lei nº 1687/2017 que altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, a fim de incluir o Dia Estadual de Conscientização sobre a Mielomeningocele. Atendidos os preceitos legais e regimentais. **No mérito, pela aprovação.**

1. Relatório

Submete-se ao exame desta Comissão de Educação e Cultura o Substitutivo nº 01/2018, apresentado e aprovado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 1687/2017, de autoria do Deputado Waldemar Borges.

Quanto ao aspecto material, o Substitutivo em questão inclui, no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, o Dia Estadual de Conscientização sobre a Mielomeningocele.

Em observância ao disposto no art. 220 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a proposição original foi apreciada inicialmente, quanto aos quesitos de admissibilidade, legalidade e constitucionalidade, pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, tendo recebido o presente Substitutivo, apresentado com o fim de adequar a redação do projeto à Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais. Cumpre agora a esta Comissão analisar o mérito da proposta.

2. Parecer do Relator

A mielomeningocele é uma malformação congênita da coluna vertebral do feto em que as meninges, a medula e as raízes nervosas estão expostas. Também conhecida como disrafismo espinhal, a patologia é causada por fatores genéticos e ambientais e causa uma série de complicações, incluindo perda de controle das funções do intestino e da bexiga, paralisia total ou parcial das pernas e hidrocefalia.

A doença não tem cura. Deve-se focar, portanto, na prevenção e na detecção precoce da patologia, de modo a possibilitar um tratamento tempestivo. Assim sendo, são meritorias todas as ações que deem visibilidade à doença e difundam informações relativas a ela.

É neste sentido que atua a proposição em análise, que institui o Dia Estadual de Conscientização sobre a Mielomeningocele no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco. A ser comemorado no dia 2 de julho, o Dia Estadual de Conscientização sobre a Mielomeningocele possibilitará a promoção de debates e eventos relacionados à doença e, assim, contribuirá para a prevenção e o diagnóstico precoce.

2.1. Voto do Relator

Diante dos argumentos apresentados, esta relatoria opina pela aprovação do Substitutivo nº 01/2018 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1687/2017, uma vez que a inclusão do Dia Estadual de Conscientização sobre a Mielomeningocele no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco contribui para promover o conhecimento sobre a patologia na sociedade pernambucana.

Teresa Leitão
Deputada

3. Conclusão da Comissão

Com base no parecer fundamentado do relator, este Colegiado considera que o Substitutivo nº 01/2018, de autoria Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 1687/2017 de autoria do Deputado Waldemar Borges, está em condições de ser aprovado.

Sala da Comissão de Educação e Cultura,
em 15 de agosto de 2018.

Presidente: Teresa Leitão.

Relator : Teresa Leitão.

Favoráveis os (3) deputados: Edilson Silva, Eduíno Brito, Simone Santana.

Parecer Nº 6644/2018

Comissão de Educação e Cultura.

Substitutivo Nº 01/2018

Autoria: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça

Projeto de Lei Ordinária Nº 1689/2017

Autoria: Deputada Simone Santana

Parecer ao Substitutivo nº 01/2018 ao Projeto de Lei nº 1689/2017 que altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, a fim de incluir a Festa da Cana de Açúcar do município de Ferreiros. Atendidos os preceitos legais e regimentais. No mérito, pela aprovação.

1. Relatório

Submete-se ao exame desta Comissão de Educação e Cultura o Substitutivo nº 01/2018, apresentado e aprovado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 1689/2017, de autoria da Deputada Simone Santana.

Quanto ao aspecto material, o referido projeto inclui, no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, a Festa da Cana de Açúcar do município de Ferreiros.

Em cumprimento ao disposto no art. 94 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a proposição foi apreciada primeiramente pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, quando recebeu parecer favorável daquele colegiado quanto aos quesitos de admissibilidade, legalidade e constitucionalidade. Cumpre agora a esta Comissão analisar o mérito da questão.

2. Parecer do Relator

O Substitutivo nº 01/2018, altera integralmente a redação do Projeto de Lei nº 1689/2017, com o intuito de adequar a proposição à Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais.

A proposição em análise prevê a inclusão na última semana do mês de setembro do referido Calendário, da Festa da Cana-de-açúcar. Esse importante evento, realizado anualmente no município de Ferreiros, promove a diversidade cultural e fomenta a participação da população com oferecimento de espetáculos musicais, seja de cantores nacionais e regionais, seja pela apresentação da comunidade artística local. Além disso, atrações como "cavalo-marinho", um folguedo folclórico tradicional da zona da mata norte, ciranda e mamulengo babau tem sua ocasião de serem difundidos.

A festa também promove o conhecimento e a valorização do patrimônio histórico material e imaterial da região, ao trazer luz sobre a história dos engenhos da região, como o Perori e o Guararema, e a difusão da cultura canavieira.

Dessa maneira, a inclusão da Festa da Cana-de-açúcar, realizado na última semana de setembro, no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco é uma forma de reconhecer a importância do evento para o fortalecimento da cultura pernambucana e um estímulo para a promoção do turismo rural.

2.1. Voto do Relator

Diante dos argumentos apresentados, esta relatoria opina pela aprovação do Substitutivo nº 01/2018 ao Projeto de Lei nº 1689/2017, uma vez que a inclusão da Festa da Cana-de-Açúcar do município de Ferreiros no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco fortalece e difunde a cultura pernambucana.

Teresa Leitão
Deputada

3. Conclusão da Comissão

Com base no parecer fundamentado do relator, este Colegiado considera que o Substitutivo nº 01/2018, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 1689/2017, de autoria da Deputada Simone Santana, está em condições de ser aprovado.

Sala da Comissão de Educação e Cultura,
em 15 de agosto de 2018.

Presidente: Teresa Leitão.

Relator : Teresa Leitão.

Favoráveis os (3) deputados: Edilson Silva, Eduíno Brito, Simone Santana.

Parecer Nº 6645/2018

Comissão de Educação e Cultura.

Substitutivo Nº 01/2018

Autoria: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça

Projeto de Lei Ordinária Nº 1705/2017

Autoria: Deputada Priscila Krause

Parecer ao Substitutivo nº 01/2018 do Projeto de Lei nº 1705/2017, que altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, a fim de incluir a Semana Estadual do Profissional da Moda. Atendidos os preceitos legais e regimentais. **No mérito, pela aprovação.**

1. Relatório

Submete-se ao exame desta Comissão de Educação e Cultura o Substitutivo nº 01/2018, da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 1705/2017, de autoria da Deputada Priscila Krause.

Quanto ao aspecto material, o referido projeto altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, a fim de incluir a Semana Estadual do Profissional da Moda.

Em observância ao disposto no art. 220 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a proposição foi apreciada inicialmente pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, tendo recebido parecer favorável quanto aos quesitos de admissibilidade, legalidade e constitucionalidade. Cumpre agora a esta Comissão analisar o mérito da proposta.

2. Parecer do Relator

O Substitutivo nº 01/2018, altera integralmente a redação do Projeto de Lei nº 1705/2017, com o intuito de adequar à Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais.

A proposição prevê a inclusão da "Semana Estadual do Profissional da Moda" no referido Calendário Oficial, a ser celebrada na semana em que constar o dia 21 de março. A finalidade precípua da proposta é valorizar e promover o trabalho de criadores, produtores, estilistas e operários do polo de moda no Estado de Pernambuco. O setor é o maior empregador na região de Toritama e Santa Cruz do Capibaribe e movimenta também o comércio atacadista e varejista em Caruaru e adjacências.

Desta forma, a iniciativa da autora mostra-se bastante relevante, sobretudo, do ponto de vista social, diante da crescente visibilidade e influência da criação de moda pernambucana no cenário nacional.

2.1. Voto do Relator

Diante dos argumentos apresentados, esta relatoria opina pela aprovação do Substitutivo nº 01/2018 ao Projeto de Lei nº 1705/2017 está em condições de ser aprovado por este colegiado técnico, uma vez que a inclusão da Semana Estadual do Profissional da Moda na Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, contribui para valorizar esse importante setor econômico do Estado de Pernambuco e enaltecer o trabalho dos profissionais da moda como agentes criativos e empreendedores.

Teresa Leitão
Deputada

3. Conclusão da Comissão

Com base no parecer fundamentado do relator, este Colegiado considera que o Substitutivo nº 01/2018, aprovado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 1705/2017, de autoria da Deputada Priscila Krause, está em condições de ser aprovado.

Sala da Comissão de Educação e Cultura,
em 15 de agosto de 2018.

Presidente: Teresa Leitão.

Relator : Teresa Leitão.

Favoráveis os (3) deputados: Edilson Silva, Eduíno Brito, Simone Santana.

Parecer Nº 6646/2018

Comissão de Educação e Cultura.

Substitutivo Nº 01/2018

Autoria: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça

Projeto de Lei Ordinária Nº 1717/2017

Autoria: Deputado Beto Accioly

Parecer ao Substitutivo nº 01/2018 ao Projeto de Lei nº 1717/2017 que altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, a fim de incluir a Semana Estadual de Conscientização sobre o Consumo de Medicamentos Anorexígenos. Atendidos os preceitos legais e regimentais. No mérito, pela aprovação.

1. Relatório

Submete-se ao exame desta Comissão de Educação e Cultura o Substitutivo nº 01/2018, apresentado e aprovado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 1717/2017, de autoria do Deputado Beto Accioly.

Quanto ao aspecto material, o referido projeto inclui, no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, a Semana Estadual de Conscientização sobre o Consumo de Medicamentos Anorexígenos.

Em cumprimento ao disposto no art. 94 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a proposição foi apreciada primeiramente pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, quando recebeu parecer favorável daquele colegiado quanto aos quesitos de admissibilidade, legalidade e constitucionalidade. Cumpre agora a esta Comissão analisar o mérito da questão.

2. Parecer do Relator

O Substitutivo nº 01/2018, altera integralmente a redação do Projeto de Lei nº 1717/2017, com o intuito de adequar a proposição à Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais.

A proposição prevê a inclusão Semana Estadual de Conscientização sobre o Consumo de Medicamentos Anorexígenos, realizada na primeira semana do mês de abril, no referido Calendário Oficial, reconhecendo a importância do evento para a difusão de informações sobre a farmacoterapia no combate a obesidade.

Os medicamentos são importantes ferramentas terapêuticas no tratamento e profilaxia de diversas enfermidades, sendo em alguns casos considerados responsáveis pela melhoria da qualidade de vida das pessoas.

Diante desse cenário, a proposição fomenta o diálogo para que o uso de medicamentos anorexígenos possa ocorrer de forma segura e eficaz e seja direcionados aos pacientes que de fato tenham indicações de sobrepeso e a obesidade, fenômenos de ocorrência crescente em todo o mundo.

2.1. Voto do Relator

Diante dos argumentos apresentados, esta relatoria opina pela aprovação do Substitutivo nº 01/2018 ao Projeto de Lei nº 1717/2017, uma vez que a inclusão Semana Estadual de Conscientização sobre o Consumo de Medicamentos Anorexígenos coloca em evidência o discurso acerca da necessidade de manipulação medicamentosa apenas na finalidade exclusiva de tratamento da obesidade.

Teresa Leitão
Deputada

3. Conclusão da Comissão

Com base no parecer fundamentado do relator, este Colegiado considera que o Substitutivo nº 01/2018, aprovado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 1717/2017, de autoria do Deputado Beto Accioly, está em condições de ser aprovado.

Sala da Comissão de Educação e Cultura,
em 15 de agosto de 2018.

Presidente: Teresa Leitão.

Relator : Teresa Leitão.

Favoráveis os (3) deputados: Edilson Silva, Eduíno Brito, Simone Santana.

Parecer Nº 6647/2018

Comissão de Educação e Cultura.

Projeto de Lei Ordinária Nº 1993/2018

Autor: Governador do Estado

Parecer ao Projeto de Lei Ordinária nº 1993/2018, que institui o Sistema Estadual de Registro e Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial, no âmbito do Estado de Pernambuco. Atendidos os preceitos legais e regimentais. **No mérito, pela aprovação.**

1. Relatório

Submete-se ao exame desta Comissão de Educação e Cultura o Projeto de Lei Ordinária nº 1993/2018, de autoria do Governador do Estado.

Quanto ao aspecto material, o Projeto de Lei Ordinária em questão institui o Sistema Estadual de Registro e Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial, no âmbito do Estado de Pernambuco.

Em observância ao disposto no art. 220 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a proposição foi apreciada inicialmente pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, tendo recebido parecer favorável quanto aos quesitos de admissibilidade, legalidade e constitucionalidade.

Cumpre agora a esta Comissão analisar o mérito da proposta.

2. Parecer do Relator

O presente Projeto de Lei institui o Sistema Estadual de Registro e Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial, no âmbito do Estado de Pernambuco.

A proposição entende por Patrimônio Cultural Imaterial as práticas, representações, expressões, conhecimentos e técnicas - junto com os instrumentos, objetos, artefatos e lugares culturais que lhes são associados - que as comunidades, os grupos e, em alguns casos, os indivíduos reconhecem como parte integrante de seu patrimônio cultural, transmitido de geração em geração.

Nessa perspectiva, são propostas práticas e estratégias para a salvaguarda de bens culturais de natureza imaterial no Estado, como a ampla divulgação e promoção do bem cultural, inserindo-o em ações e programas já mantidos e executados pelas referidas instituições, e o planejamento e a execução de ações que viabilizem a continuidade da prática objeto do Registro.

O Sistema Estadual de Registro do Patrimônio Cultural Imaterial será constituído pela Secretaria de Cultura, como órgão deliberativo; pelo Conselho Estadual de Preservação do Patrimônio Cultural - CEPPC, como órgão consultivo e deliberativo; e pela Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco- FUNDARPE, como órgão técnico e gestor.

Dessa maneira, o instrumento proposto no Projeto em análise se apresenta como uma relevante medida para preservar a grande riqueza cultural pernambucana, expressa pelo seu povo de maneira marcante no decorrer da história.

2.1. Voto do Relator

Diante dos argumentos apresentados, esta relatoria opina pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1993/2018, uma vez que as medidas propostas promovem a preservação da cultura pernambucana por meio da proteção e valorização do seu patrimônio imaterial.

Teresa Leitão
Deputada

3. Conclusão da Comissão

Com base no parecer fundamentado do relator, este Colegiado considera que o Projeto de Lei Ordinária nº 1993/2018, de autoria do Governador do Estado, está em condições de ser aprovado.

Sala da Comissão de Educação e Cultura,
em 15 de agosto de 2018.

Presidente: Teresa Leitão.

Relator : Teresa Leitão.

Favoráveis os (3) deputados: Edilson Silva, Eduíno Brito, Simone Santana.

Parecer Nº 6648/2018

Relatório

Vem a esta Comissão de Ciência, Tecnologia e Informática, para análise e emissão de parecer do Projeto de Lei Ordinária nº 1999/2018, de autoria do Poder Executivo.

O Projeto de Lei em questão dispões sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública estadual.

A Proposição em comento foi apreciada e aprovada no âmbito da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria.

A referida Proposição encontra-se tramitando nesta Casa Legislativa sob o regime de urgência, nos termos do artigo 21 da Constituição Estadual.

Parecer do Relator

O projeto do Relator em discussão visa estabelecer normas básicas para participação e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos prestados direta ou indiretamente pela administração pública estadual.

No contexto da Lei Federal fora inserido a aplicação aos órgãos e entidades da administração direta e indireto do Poder Executivo, incluindo as autarquias, as fundações públicas, as empresas estatais dependentes de serviços públicos.

A presente proposta busca fortalecer a Rede Estadual de Ouvidorias, além de criar as condições necessárias para implantar uma efetiva participação da sociedade civil no acompanhamento da prestação de serviços públicos e na sua avaliação, mediante a criação do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos dos Usuários dos Serviços Públicos - CEDDUSP, que se tornará relevante canal de participação da sociedade civil, atuando em articulações com órgãos governamentais.

A proposição, precedida de amplo processo de amadurecimento institucional entre diversos órgãos do Poder Executivo, através da instituição de um grupo de trabalho específico, com importante participação da Ouvidoria Geral do Estado, com o objetivo de estabelecer os direitos e deveres dos usuários dos serviços públicos, prevê a disponibilização de informações ao público através de Carta de Serviço ao Usuário, com vistas à satisfação das duas demandas.

Promulgada a Lei Federal nº 13.460/2017, de 26 de junho de 2017, que trás em seu texto a oferta de serviços cada vez mais adequadas e de qualidade, a serem implementadas em Pernambuco, observadas as peculiaridades da estrutura administrativa vigente no Estado.

O referido projeto também estabelece os direitos e deveres dos usuários dos serviços públicos e prevê ampla divulgação de informações ao público através de Carta de Serviço ao Usuário, com vistas à satisfação das suas demandas.

Por fim, acredita-se que a medida legislativa proposta, recepcionará com serenidade as regras trazidas na Constituição Federal e na Lei Federal nº 13.460/2017, que contribuirá decisivamente para estimular o acesso ao serviço eficiente.

Diante da análise realizada, esta relatoria entende que o Projeto de Lei Ordinária nº 1999/2018 esta em condições de ser aprovada por este colegiado, juntamente das Emendas Aditvas nºs 2, 3, 4, 5 e 6/2018 e Emendas Modificativas nºs 7, 8, 9 e 10/2018, de autoria da Deputada Priscila Krause.

Jadeval de Lima Deputado
Conclusão da Comissão
<p>Ante o exposto, tendo em vista as considerações expedidas pelo relator, opinamos no sentido de que seja aprovado e Projeto de Lei Ordinária nº 1999/2018, de autoria do Poder Executivo, juntamente das Emendas Aditvas nºs 2, 3, 4, 5 e 6/2018 e Emendas Modificativas nºs 7, 8, 9 e 10/2018, de autoria da Deputada Priscila Krause.</p>
Sala da Comissão de Ciência, Tecnologia e Informática, em 15 de agosto de 2018.

Presidente: João Eudes.

Relator : Jadeval de Lima.

Favoráveis os (4) deputados: Augusto César, Jadeval de Lima, João Eudes, Priscila Krause.

Indicações

Indicação Nº 12242/2018

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Henrique Saraiva Câmara, ao Exmo Sr. Secretário Estadual de Agricultura e reforma Agrária, Wellington Batista, ao Exmo Sr. Diretor Presidente do Instituto Agrônômico de Pernambuco-IPA, Gabriel Alves Maciel, no sentido de viabilizar a instalação e perfuração de poço Artesiano em benefício da comunidade do Sítio Catole, zona rural do município de Serrita. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo Sr. Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Exmo Sr. Wellington Batista, Secretário de Agricultura e Reforma Agrária; Sr. Erivaldo Oliveira Santos, Prefeito; Sr. Francisco Romão Sampaio Angelim (Chico de Nil), Vereador; Sr. Saulo Josue Martins de Souza (Saulo de Zê de Pedro), Vereador; Sr. Flório Coelho Sampaio (Doda Sampaio), Vereador; Sra. Daniele Saraiva Sampaio Peixoto (Daniele Saraiva), Vereadora; Sr. Carlos Sampaio Peixoto (Carlos Peixoto), Vereador; Sr. Erick Eduardo de Araujo Ferreira (Erick Balbino), Vereador; Sr. Rennan Manoel de Oliveira (Rennan de Ronildo), Vereador; Sr. Carlos Pedro da Cruz (Carlos Cruz), Vereador; Sr. Isac Sampaio da Silva (Isac Sampaio), Vereador; Sr. Galdino Cruz Sampaio (Galdino Cruz), Vereador; Sr. Jose de Anchieta Oliveira Cruz (Zezinho de Romao), Vereador; Dr. Aluizio Sampaio, .; Sr. Aluizinho, .; Exmo. Sr. Gabriel Alves Maciel, Diretor Presidente do IPA - Instituto Agrônômico de Pernambuco.

Justificativa
<p>O município de Serrita faz parte de uma região onde é de notório conhecimento os problemas existentes naquela localidade relacionado ao abastecimento de água, o que nos fez encaminhar a presente indicação para a instalação e perfuração do poços artesianos visando diminuir os transtornos que a população sofre em face da escassez de água. A intalação de poços artesianos além de melhorar a qualidade de vida das famílias residentes na comunidade acima relacionada também fortalecerá a cadeia produtiva da região.</p>

desta Forma pede pela aprovação dos Nobres Pares, sendo esta indicação fundamental para melhoria da qualidade de vida dos moradores do municípios de Serrita.

Sala das Reuniões, em 14 de agosto de 2018.
Beto Accioly Deputado

Indicação Nº 12243/2018

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado um veemente apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Paulo Henrique Saraiva Câmara, ao Exmo. Sr. Secretário de Transportes, Dr. Antônio Ferreira Cavalcanti Júnior e ao Ilmo. Sr. Diretor Geral do Departamento de Estradas e Rodagens – DER/PE, Dr. Carlos Augusto de Barros Estima, no sentido de unirem esforços visando a recuperação do asfalto no trecho de 2,5 quilômetros, que vai da cidade de Aliança ao bairro de Caueiras, situado na mesma localidade.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Exmo. Sr. Antônio Ferreira Cavalcanti Júnior, Secretário de Transportes; Ilmo. Sr. Carlos Augusto de Barros Estima, Diretor Geral do Departamento de Estradas e Rodagens – DER/PE; Exmo. Sr. Vereador André Empreiteiro, Vereador do Município de Aliança.

Justificativa
<p>Aliança encontra-se localizada na microrregião da Mata Setentrional de Pernambuco e distância de 73 Kms desta Capital. O Município possui aproximadamente uma frota de veículos que ultrapassa 1.200 automóveis e 600 motocicletas.</p>

De acordo com relatos recebidos, alguns trechos estão impossíveis de trafegar devido à quantidade de buracos e desgaste da malha viária, podendo causar acidentes, inclusive com vítimas fatais.

Sem contar ainda com os danos que acometem os veículos. O prejuízo financeiro recai sobre os motoristas que arcam com os reparos, trocas de pneus e peças.

Por tanto, solicito do Governo do Estado e demais órgãos competentes que unam esforços para buscar uma solução ao caso acima mencionado. Melhorar a qualidade da malha viária.

Diante dos fatos exposto é que solicito de meus ilustres Pares, aprovação da presente Indicação.

Sala das Reuniões, em 15 de agosto de 2018.
Antônio Moraes Deputado

Requerimento

Requerimento Nº 5290/2018

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais seja concedido um Voto de Aplauso à Sra. Rita de Cássia Guaraná Belo, pela realização do IV Encontro Nacional do Movimento de Mulheres Cegas e de Baixa Visão que acontecerá em Aracaju no período de 17 a 19 de agosto do corrente ano.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Rita de Cássia Guaraná Belo, Membro do Movimento de Mulheres Cegas e de Baixa Visão.

Justificativa
<p>O referido encontro tem o tema "A participação política construindo a autonomia das mulheres cegas e com baixa visão: transcendendo o capacitismo para afirmação da identidade".</p>

Participam do evento mulheres com deficiências visuais. Criado em 2014 o Movimento de Mulheres Cegas e de Baixa Visão, que surgiu de uma articulação nas redes sociais virtuais, tem entre seus objetivos, refletir, dialogar e apresentar propostas aos inúmeros aspectos relevantes acerca das mulheres e sua participação social, com destaque para aquelas com deficiências visuais.

Nomeado como Encontro Brasileiro de Mulheres com Deficiência Visual, o evento teve sua primeira edição em 2015, na capital do Piauí, Teresina. Posteriormente, em 2016 foi realizado em Recife (PE) e em 2017 foi sediado em Salvador (BA).

A principal meta do evento é fortalecer a participação política das mulheres cegas e com baixa visão, com destaque para sua representatividade social e autonomia. No encontro serão oferecidas palestras e oficinas com temáticas voltadas à formação de quadros. Segundo palavras do próprio movimento: “ O intuito é que essas mulheres saiam do encontro preparadas para buscar seu protagonismo na sociedade onde estão inseridas”.

Neste sentido, vemos a importância de valorizar iniciativas como esta que estão pautadas na defesa dos Direitos Humanos e por isso peço aos meus ilustres pares a aprovação deste requerimento de Voto de Aplauso.

Sala das Reuniões, em 13 de agosto de 2018.
Laura Gomes Deputado

Ata de Comissão

ATA DA REUNIÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, REALIZADA EM 27 DE JUNHO DE 2018.
--

Às onze horas, do dia vinte e sete do mês de junho de dois mil e dezoito, no Auditório Senador Sérgio Guerra, localizado no Edifício Governador Miguel Arraes de Alencar, Rua da União, s/n, Boa Vista – Recife/PE, nos termos regimentais e em obediência à convocação por Edital do Presidente deste colegiado, reuniram-se, sob a presidência do Deputado Lucas Ramos, os Deputados Augusto César e Eduíno Brito, este último coordenador da Frente Parlamentar de Trânsito. Participaram da composição da mesa da Audiência Pública: a senhora Simíramis Queiroz - Presidente do Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN-PE; Sandra Luzia Barbosa, representando a Secretaria de Saúde; Tadeu Godoy, representando o Secretário das Cidades de Pernambuco, Francisco Antônio Souza Papaléo; Camilla Correia, Coordenadora do Ministério da Saúde em Pernambuco; Coronel Fábio Bagetti, Coordenador da Operação Lei Seca, representando a PMPE; Walker Robson Barbosa, Assessor da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal – PRF, representando o Superintendente Valcir Correia Ortins; Jonas Ribeiro, Secretário de Transporte e Trânsito de Olinda, representando o Prefeito de Olinda, Professor Lupércio e Daniel Valença, coordenador da Associação Metropolitana de Ciclistas do Grande Recife – AMECICLO. O Senhor Presidente Deputado Lucas Ramos cumprimentou a todos os presentes e deu início aos trabalhos agradecendo antecipadamente a presença de todos e, informando que a finalidade da realização desta Audiência Pública é a construção do Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito (PNATRANS), uma exigência da Lei Federal Nº 13.614/2018, para “dispor sobre regime de metas de redução de índice de mortos no trânsito por grupos de habitantes e de índice de mortos no trânsito por grupos de veículos”; ressaltou o fato de terem sido coletadas milhares de propostas para o PNATRANS em Pernambuco, por meio de site específico e redes sociais; lamentou as dificuldades orçamentárias para garantir verbas para a prevenção de acidentes de trânsito, principalmente a capacitação de pedestres e condutores de veículos. O Presidente afirmou ainda que as normas de trânsito sofrem mudanças com muita frequência por meio de portarias e resoluções de órgãos como o DENATRAN e que essas mudanças muitas vezes demoram para chegar ao conhecimento da sociedade. Ele garantiu também que, o objetivo dos presentes na audiência e na construção do PNATRANS é salvar vidas. A seguir, o Presidente passou a palavra para o Deputado Eduíno Brito, que lembrou que já vem abordando o tema na Frente Parlamentar de Trânsito e Transporte, da qual é coordenador; ressaltou que a Secretaria Estadual de Saúde gasta um bilhão por ano com a recuperação das vítimas de acidentes de trânsito, e que esse dinheiro daria para sustentar o Hospital da Restauração por quatro anos ou o Hospital do Câncer por seis anos; lamentou o fato de cerca de duzentos e cinquenta mil pessoas ficarem mutiladas por acidentes de trânsito no Brasil a cada ano, gerando prejuízos para à previdência e às respectivas famílias; reconheceu que há dificuldades para fazer a educação de trânsito chegar efetivamente à população, mas afirmou que também é necessário aumentar as ações de fiscalização; finalizou, afirmando que Pernambuco poderá dar um grande exemplo ao encaminhar muitas sugestões para o Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito. O Deputado Augusto César afirmou que a discussão é muito importante para reduzir a violência no trânsito e se colocou à disposição de todos os presentes para somar esforços na construção do Plano. Em seguida, o Presidente disponibilizou a palavra para os componentes da mesa, iniciando com a senhora Simíramis Queiroz - Presidente do Conselho Estadual de Trânsito que explicou a necessidade de criar Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito (PNATRANS); destacou que em Pernambuco, até o dia 25/06/2018, foram colhidas 4.632 sugestões para referido Plano, por meio de link no site do DETRAN, pelo aplicativo Whatsapp e por outras redes sociais. Ressaltou que o formulário para a coleta de sugestões foi elaborado de forma acessível à toda população, com perguntas de fácil compreensão. A senhora Simíramis revelou que, nos questionários, entre as reclamações mais frequentes estão a pouca quantidade de faixas de pedestre nas vias e a falta de fiscalização no trânsito, e que a população considera que o uso do celular ao volante é considerado o principal comportamento de risco no trânsito, seguido do uso do álcool e drogas. Em seguida, a senhora Sandra Barbosa afirmou que a Secretaria de Saúde traça um perfil das vítimas de acidentes de trânsito por meio da investigação epistemológica; revelou que cinquenta por cento dos óbitos em acidentes de trânsito em Pernambuco são condutores ou passageiros de motos e alertou que as microrregiões de Garanhuns e Salgueiro estão com taxas de óbito em acidentes de moto que correspondem ao dobro da média do restante do Estado. Iniciando uma próxima etapa da Audiência Pública, que trata da manifestação de todos os presentes, o Presidente passou a palavra para a senhora Camilla Correia, que explicou que o projeto Vida no Trânsito, do Ministério da Saúde, já vem trabalhando para reduzir o nível de mortalidade dos acidentes; apontou que o perfil majoritário das vítimas é de homens jovens e pediu a aprovação de Leis que garantam mais segurança no trânsito. Daniel Valença leu uma carta assinada pela AMECICLO em que protesta contra o descaso das autoridades municipais e estaduais com a segurança no trânsito, principalmente para os ciclistas; afirmou que o Brasil discute o Plano Nacional com sete anos de atraso, ou seja, desde que assinou a meta da ONU para a redução da violência no trânsito; lembrou que além das vítimas fatais, existem muitas vítimas não fatais entre os ciclistas e ainda reclamou que no Recife a fiscalização eletrônica é pouca e a humana é insuficiente, além de pedir mais ciclovias e a execução de um PLANO CICLOVIÁRIO. O Coronel Fábio Bagetti lembrou que não existiria fiscalização eficiente da Lei Seca sem o envolvimento dos três principais órgãos: A Polícia Militar, DETRAN e a Secretaria de Saúde. O Inspetor Walker Barbosa revelou que a Polícia Rodoviária Federal vem investindo na informatização dos boletins de ocorrência para acidentes de trânsito, havendo inclusive a possibilidade dos próprios envolvidos registrarem a ocorrência pela internet quando não há vítimas; lembrou que os policiais rodoviários, bombeiros e os profissionais do SAMU são quem mais vivenciam as tragédias dos acidentes de trânsito por serem, geralmente, os primeiros a atenderem as ocorrências, e afirmou que a educação para o trânsito sozinha, não é suficiente e que também é necessário fiscalização efetiva para que haja uma redução de acidentes e vítimas no trânsito. Na última etapa da Audiência, o Presidente abriu espaço para usar a palavra àqueles que se inscreveram para manifestarem suas opiniões. Nas considerações finais, a senhora Simíramis informou que os encaminhamentos da avaliação serão divulgados no site e continuarão abertos para sugestões. Por fim, o Deputado Lucas Ramos, agradeceu a presença de todos os componentes da mesa, dos Deputados, de todos os presentes e encerrou a Audiência.

Pronunciamento

PRONUNCIAMENTO DE SOCORRO PIMENTEL NA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 15 DE agosto DE 2018.

Desde o ano de 2011, aguardávamos soluções para o drama vivido pelos pacientes renais crônicos da região do Araripe. Após sete anos, em março do corrente, finalmente, o serviço de hemodiálise do Hospital Santa Maria, em Araripina foi inaugurado. Infelizmente, apesar do esforço das equipes de médicos, funcionários e das Irmãs Medianeiras da Paz, administradoras do hospital, quem precisa de hemodiálise no Sertão do Araripe, agora precisa superar a burocracia estabelecida pela Secretaria de Saúde do Estado, que tem dificultado o acesso aos medicamentos, indispensáveis à manutenção do tratamento.

A Farmácia do Estado, localizada em Ouricuri, não tem disponibilizado nem 50% das medicações especiais, o que trás risco iminente de morte a quem precisa.

Mas a falta de comprometimento da gestão do PSB, não para por aí.

Faltam medicamentos para pacientes com doenças raras; para os que fazem tratamentos no Hemope; para os diabéticos; os que sofrem com o Mal de Parkinson; de doenças degenerativas e alguns tipos de câncer.

O abandono aos que precisam dessa assistência é tão grande, que em algumas judicializações, o Poder Público prefere pagar multas, a fornecer o medicamento de alto custo.

Também não há nenhum compromisso em aumentar os leitos de UTI geral, materno e neonatal, descaso que condena os pacientes e os obriga a aguardar uma vaga por vários dias, piorando o prognóstico e elevando a mortalidade.

É preciso responsabilizar este Governador e seu Secretário de Saúde, pelo sofrimento das pessoas que estão nos corredores dos grandes hospitais públicos do estado; pela falta de medicamentos e insumos pelos profissionais de saúde que estão cada vez mais sobrecarregados, e submetidos a uma demanda de trabalho incompatível com o que preconiza a Organização Mundial de Saúde, e como consequência, afetando a qualidade do atendimento.

Por fim, lamentavelmente, o Ministério da Saúde apontou que Pernambuco teve um aumento de 8,27% na taxa de mortalidade infantil, quase o dobro da média nacional.

Sabemos que existe um conjunto de fatores que contribuem direta e indiretamente para o aumento desse índice, representando um retrocesso e evidenciando a falta de políticas públicas comprometidas efetivamente com o atendimento de média e alta complexidade.

É inadivável a interiorização, a regionalização de uma assistência médica mais especializada; e o comprometimento com essas mudanças, é o caminho mais eficiente para a queda dos índices negativos.

Isto é o que cada pernambucano espera de um governo empenhado com a valorização da vida.